



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

*L E I n° 4.417/2024*

**Data:** 26 de março de 2024

**SÚMULA:** Dá denominação a travessa pública..

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

*L E I*

Art. 1º Fica denominada Travessa Tito Messias da Silva, o trecho compreendido entre a Rua Cyriaco Russo com a Rua Dino Veiga, localizado no interior do Parque do Povo, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal